



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.253/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 122.000,00** dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 122.000,00** (Cento e vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0005.1056 – CONVENIO ESTADUAL 692/2018 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08301. 00830 – Convenio Estado – Aquisição Equipamentos Rodoviários-Fonte 830

VALOR R\$ 120.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0005.1056 – CONVENIO ESTADUAL 692/2018 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

3.2.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08302. 00830 – Convenio Estado – Aquisição Equipamentos Rodoviários-Fonte 830

VALOR R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 122.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte 830 e excesso de arrecadação conforme tabelas abaixo:

I – SUPERÁVIT:

FONTE	NOME	VALOR
830	CONVENIO ESTADUAL 692/2018	R\$ 121.038,65

II - EXCESSO ARRECADAÇÃO:

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 961,35

TOTAL

R\$ 122.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 26 de março de 2019.


ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal